

Diagnóstico do eixo temático Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional:
PROJETO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Com o objetivo de ilustrar o atual cenário e identificar parâmetros regulatórios em relação ao item 6 – *Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento Institucional*, expresso no memorando 187/2018 – GR, este texto foi elaborado pela CPA para servir como base para as discussões do PDI 2019-2023.

Em primeiro momento, apresentaremos as perspectivas em relação ao Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão, expondo a metodologia, as dimensões e o instrumento utilizado nas avaliações institucionais de 2016 e 2017, que fecharam o segundo ciclo de avaliação institucional e subsidiaram a elaboração do relatório integral de avaliação institucional, postado no *E-mec* em março de 2018.

Na sequência, apresentaremos as formas de participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), conforme solicitação expressa no memorando 187/2018 – GR.

1. Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão

De acordo com o Projeto de Avaliação vigente de 2016 a 2017¹, adequado para atender as exigências estabelecidas pela Nota Técnica INEP/DAES/CONAES 65/2014 bem como a premissa de articular avaliação e planejamento institucional, proposta pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), utilizou-se a mesma metodologia, dimensões e instrumento nos processos de avaliação institucional dos anos de 2016 e 2017, para que, no relatório integral, pudesse ser realizada uma comparação entre os resultados dos ciclos, conforme exigência da Nota Técnica 65/2014.

Seguem expressas a metodologia, as dimensões e o instrumento de avaliação utilizado no período:

1.1. Metodologia e dimensões das avaliações institucionais de 2016 e 2017

Foi enviado, por *e-mail*, um *link* individual de acesso ao questionário de avaliação institucional para cada um dos membros da comunidade acadêmica da UNIPAMPA: docentes, discentes e técnicos administrativos em educação de todos os campi.

O questionário teve suas questões divididas de acordo com os cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei nº 10.861, que institui o SINAES:

- Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional

Dimensão 8: Planejamento e Avaliação

- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição

- Eixo 3: Políticas Acadêmicas

Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade

Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes

- Eixo 4: Políticas de Gestão

Dimensão 5: Políticas de Pessoal

Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição

Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira

- Eixo 5: Infraestrutura Física

Dimensão 7: Infraestrutura Física

1.2. Instrumento de Avaliação 2016 – 2017

O questionário virtual, elaborado através da plataforma *limesurvey* e utilizado pela CPA como instrumento de avaliação institucional nos períodos de 2016 e 2017, era composto, no total, por 66 questões: duas questões no Eixo 1, seis no Eixo 2, 29 no Eixo 3, 8 no Eixo 4 e 21 questões no Eixo 5.

A elaboração do questionário e a tabulação dos dados obedeceram ao que preconizam as notas técnicas INEP/DAES/CONAES nº 062 e 065 bem como as orientações elencadas no instrumento de avaliação institucional externa da Diretoria de Avaliação da Educação Superior – DAES.

Para cada pergunta, foram atribuídos os seguintes conceitos e suas descrições:

Quadro 1: Conceitos para avaliação

CONCEITO	DESCRIÇÃO
0	Não sou usuário
1	Quando o indicador avaliado configura um conceito INEXISTENTE .
2	Quando o indicador avaliado configura um conceito INSUFICIENTE .
3	Quando o indicador avaliado configura um conceito SUFICIENTE .
4	Quando o indicador avaliado configura um conceito MUITO BOM/MUITO BEM .
5	Quando o indicador avaliado configura um conceito EXCELENTE .

Fonte: CPA/UNIPAMPA

Seguem as perguntas utilizadas no instrumento de avaliação. Para complementar as análises, em 2017, acrescentou-se uma caixa aberta ao final de cada um dos eixos, para que o participante incluísse comentários, caso quisesse refletir ou contribuir com alguma informação não elencada nas questões.

Quadro 2: Eixo 1 - Instrumento de Avaliação: Planejamento e Avaliação

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional:
1. Atuação da Comissão Própria de Avaliação da UNIPAMPA no diagnóstico e encaminhamento dos problemas.
2. Divulgação, pela Comissão Própria de Avaliação, dos resultados do processo avaliativo para a Comunidade Interna e Externa.

Fonte: CPA/UNIPAMPA

Quadro 3: Eixo 2 - Instrumento de Avaliação: Desenvolvimento Institucional

Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional:
1. Oferta de cursos que atendam as necessidades sociais de desenvolvimento regional.
2. Execução de projetos da Universidade voltados ao desenvolvimento social.
3. Relação entre a UNIPAMPA e os demais setores públicos e privados.
4. Desenvolvimento de ações que tenham como base a sustentabilidade.

5. Atividades de preservação da memória cultural, artística e do patrimônio cultural.

6. Há coerência entre a missão institucional, as metas e objetivos do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) com os resultados alcançados.

Fonte: CPA/UNIPAMPA

Quadro 4: Eixo 3 - Instrumento de Avaliação: Políticas Acadêmicas

Eixo 3 – Políticas Acadêmicas:
1. Coerência entre a concepção de currículo e a organização didático-pedagógica com a razão pela qual a instituição foi criada e as diretrizes curriculares do MEC.
2. Adequação das atividades pedagógicas como promotoras de processos participativos e dialógicos de construção do conhecimento.
3. Desenvolvimento de ações que promovam interdisciplinaridade, inovações didático-pedagógicas e uso das novas tecnologias no ensino.
4. Contribuições das pesquisas para o desenvolvimento local/regional.
5. Estímulo institucional à organização de eventos científicos, realização de intercâmbios e cooperação com outras instituições nacionais e internacionais.
6. Estímulo institucional à formação de grupos de pesquisa.
7. Atendimento das demandas, principalmente regionais, pela política institucional de investigação e difusão das produções científicas.
8. Estímulo à participação discente em atividades de pesquisa.
9. Integração entre graduação e pós-graduação.
10. Articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa.
11. Estímulo à participação dos estudantes nas ações de extensão.
12. Adequação e efetividade dos mecanismos de comunicação institucional na aproximação com a comunidade interna dos <i>campi</i> .
13. Adequação e efetividade dos mecanismos de comunicação institucional na aproximação com a comunidade externa.
14. Atendimento das necessidades dos alunos considerando o valor do(s) auxílio(s).

15. Execução do Plano de Permanência: Divulgação do edital.
16. Execução do Plano de Permanência: Avaliação acadêmica.
17. Execução do Plano de Permanência: Avaliação socioeconômica.
18. Clareza dos critérios utilizados para a concessão de benefícios.
19. Acompanhamento do desenvolvimento acadêmico ao longo do curso em seu <i>campus</i> (acompanhamento social e pedagógico).
20. Atendimento do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) às demandas dos discentes/docentes.
21. Ações da Assistência Estudantil e Comunitária desenvolvidas para a redução da evasão no <i>campus</i> .
22. Incentivo à participação em eventos internos, externos e à produção discente.
23. Abrangência/execução do Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos (PAPE – divulgação edital, processo solicitação/deferimento/prestação de contas).
24. Política de alimentação subsidiada praticada nos restaurantes universitários Talheres do Pampa.
25. Existência de ações de cultura nos Restaurantes Universitários: Programa Saberes e Sabores, momentos musicais no RU.
26. Incentivo à participação em eventos ou ações culturais, esportivas, e de lazer na Universidade.
27. Caso seja participante, avalie o incentivo à participação em eventos esportivos externos (Copa Unisinos, Jogos Universitários Gaúchos).
28. Ações de saúde preventiva que estimulem uma vida mais saudável: Programa Coração de Estudante.
29. Caso seja participante, avalie de forma geral os Jogos Universitários da UNIPAMPA.

Fonte: CPA/UNIPAMPA

Quadro 5. Eixo 4 - Instrumento de Avaliação: Políticas de Gestão

Eixo 4 – Políticas de Gestão:
1. Adequação dos Programas de Capacitação dos Servidores.
2. Relacionamento Interpessoal no <i>campus</i> .

3. Papel exercido pelas equipes de gestão da UNIPAMPA, nos <i>campi</i> , em processos de tomada de decisões.
4. Funcionamento do Conselho Universitário.
5. Funcionamento dos Conselhos dos <i>campi</i> .
6. Participação da Comunidade Externa nos Conselhos dos <i>campi</i> e CONSUNI.
7. Funcionamento das Comissões de Cursos.
8. Recursos disponibilizados atendem ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI.

Fonte: CPA/UNIPAMPA

Quadro 6. Eixo 5 - Instrumento de Avaliação: Infraestrutura Física

Eixo 5 – Infraestrutura Física:
1. Suficiência quanto ao número de salas de aula disponíveis no <i>campus</i> .
2. Adequação de equipamentos audiovisuais para atividades de ensino (em salas de aula).
3. Adequação da infraestrutura da sala de aula (climatização, cortinas, quadro branco, etc.).
4. Suficiência do número de laboratórios (ensino, pesquisa e extensão).
5. Adequação do espaço físico nos laboratórios.
6. Adequação, conservação e manutenção das instalações sanitárias: (Entende-se como conservação e manutenção o funcionamento adequado das torneiras, descargas, secadores, o estado de conservação da louça, entre outros).
7. Existência de políticas de segurança e patrimonial: (Entende-se por segurança patrimonial a atividade cujo objetivo é prevenir e reduzir perdas patrimoniais na organização).
8. Existência de políticas de segurança do trabalho na utilização dos equipamentos.
9. Disponibilidade dos equipamentos e recursos de informática: são disponibilizados em quantidade suficiente para as atividades de ensino?
10. Adequação do sistema de pesquisa da biblioteca.
11. Adequação do espaço da biblioteca.

12. Adequação do acervo (físico e digital).
13. Adequação dos espaços físicos específicos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida: rampas, elevadores, banheiros, estacionamento, sala de aula, etc.
14. Adequação de equipamentos e mobiliário específico para pessoas com deficiência no restaurante universitário: bebedouro adaptado, cadeiras para obesos, mesa adaptada para cadeirantes.
15. Condições de uso do Restaurante Universitário: iluminação, ventilação, capacidade de atendimento.
16. Condições dos espaços de integração social/convivência.
17. Condições das salas/setores de atendimento aos alunos.
18. Condições de urbanização (estacionamento, iluminação externa, cercamento, calçamento etc.)
19. Adequação do espaço destinado para estudo extraclasse.
20. Condições das salas de professores.
21. Condições das salas/setores dos técnicos administrativos em educação.

Fonte: CPA/UNIPAMPA

1.3. Divulgação dos Resultados da Avaliação Institucional

Conforme estabelecido no Projeto de Avaliação Institucional 2016 - 2017, os resultados da avaliação de 2016 serviram para embasar a elaboração do relatório parcial do ciclo. Em 2017, elaborou-se o relatório integral, que encerrou o ciclo avaliativo com os dados referentes aos resultados de 2017 e um comparativo entre os dois anos. Os Relatórios de avaliação desses dois períodos estão disponíveis na página da CPA e são apresentados à alta gestão da Universidade e à comunidade acadêmica de cada *campus*.

Em 2018, a CPA está realizando a apresentação itinerante do relatório integral, com agenda em cada uma das Unidades. Nas reuniões, o relatório é apresentado a: diretores; coordenadores acadêmicos, administrativos e de curso; membros dos NDEs e representantes discentes. O objetivo da CPA é promover uma cultura avaliativa na UNIPAMPA, mostrando à comunidade que os resultados são ferramentas importantes para subsidiar ações de qualificação da Instituição.

2. Formas de participação da comunidade acadêmica em conformidade com o SINAES

2.1. Processo de Avaliação Institucional

Como já mencionado, os docentes, técnicos administrativos em educação e discentes da UNIPAMPA participam do processo de avaliação institucional, conduzido pela Comissão Própria de Avaliação, respondendo ao questionário de avaliação institucional. Os resultados dessa pesquisa subsidiam o planejamento e a execução de ações de gestão com vistas à qualificação e ao aprimoramento da Instituição e ainda possibilitam uma autorreflexão acerca das temáticas abordadas.

Todos os membros da comunidade acadêmica recebem, no e-mail cadastrado no banco de dados da UNIPAMPA, o *link* individual de acesso ao questionário de Avaliação Institucional.

Inicia o questionário com o perfil do respondente, perguntando a categoria que ele pertence, o *campus* e, no caso de discente, o curso com o qual ele está vinculado. Depois, iniciam-se as perguntas relativas a cada um dos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei nº 10.861, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Essa metodologia permite o mapeamento da satisfação dos membros da comunidade acadêmica através de dados e estatísticas fidedignas, que são levados à alta gestão da Universidade e de cada Unidade, para subsidiar o planejamento e a execução de ações.

É importante destacar que esse processo de avaliação institucional, além de subsidiar a construção do Relatório de Avaliação Institucional da Universidade, enviado ao Ministério da Educação, também tem a importante função de possibilitar uma autoavaliação da Instituição, com vistas ao planejamento, agindo como um importante instrumento de avanço.

2.2. Avaliação Externa

A avaliação externa da UNIPAMPA é realizada por comissões de avaliação designadas pelo INEP e tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior, expressos nos instrumentos de avaliação e nos relatórios das autoavaliações.

A regulação e avaliação na UNIPAMPA tem sua gestão na Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento e Avaliação – PROGRAD, que compreende quatro divisões:

Divisão de Desenvolvimento e Planejamento, responsável pela avaliação dos projetos pedagógicos de curso; Divisão de Regulação e Avaliação, responsável pela regulação e avaliação de cursos e institucional; Divisão de Formação Docente e Divisão de Orçamento.

A Divisão de Regulação e Avaliação atua no acompanhamento dos atos regulatórios referentes aos cursos de graduação e ao credenciamento institucional, através das informações divulgadas nos seguintes documentos:

- Calendário de Atos Regulatórios do MEC;
- Portarias Normativas relativas aos processos de Renovação de Reconhecimento Portarias do Enade;
- Comunicados do Procurador Educacional Institucional.

A Divisão de Regulação e Avaliação acompanha a integralização dos cursos de graduação ainda não reconhecidos, as datas relativas ao protocolo de processos de reconhecimentos divulgadas pelo MEC no seu Calendário de Atos Regulatórios, assim como processos de autorização para criação de cursos novos. Ao acompanhar os processos, faz sugestões de melhorias nos documentos, auxiliando a coordenação de curso na inserção dos dados no sistema *e-MEC*. Também atende diligências, auxiliando a coordenação de curso nas respostas e documentos comprobatórios.

A Divisão de Regulação e Avaliação disponibiliza um sumário com a organização dos documentos comprobatórios, necessários na avaliação por visita *in loco*, bem como um etiquetário para identificação das pastas e caixas de acordo com esse sumário. Antecedendo à visita, a equipe dessa Divisão reúne-se com a Coordenação do Curso, o Núcleo Docente Estruturante, dirigentes do *campus*, servidores técnicos e representantes do Comitê Local de Avaliação (CLA), para minimizar as dúvidas com a documentação e entrevistas típicas com os avaliadores do INEP, assim como auxiliar na organização das caixas e pastas, quando necessário.

2.2.1. Recredenciamento Institucional da UNIPAMPA

A avaliação externa institucional da Educação Superior é feita por processos de credenciamento institucional e recredenciamento institucional. São indicadores de qualidade da Instituição de Ensino Superior (IES) o conceito institucional (CI) e o índice geral de cursos (IGC), instituído pela Portaria nº 12, de 5 de setembro de 2008.

De acordo com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, os atos autorizativos têm prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação,

nos termos da Lei nº 10.861/2004 (Lei do SINAES). No caso da UNIPAMPA, com conceito institucional (CI) igual a três, de acordo com a Portaria Normativa nº 1 de 3 de janeiro de 2017, o próximo credenciamento está estipulado para cinco anos, contados a partir de 2017.

O IGC será calculado com base nas seguintes informações: I - média ponderada dos conceitos preliminares de cursos (CPC), sendo a ponderação determinada pelo número de matrículas em cada um dos cursos de graduação correspondentes; II - média ponderada das notas dos programas de pós-graduação, obtidas a partir da conversão dos conceitos fixados pela CAPES, sendo a ponderação baseada no número de matrículas em cada um dos cursos ou programas de pós-graduação *stricto sensu* correspondentes. A ponderação levará em conta a distribuição dos alunos da IES entre os diferentes níveis de ensino (graduação, mestrado e doutorado). Como o IGC considera o CPC dos cursos avaliados no ano do cálculo e nos dois anos anteriores, sua divulgação refere-se sempre a um triênio, compreendendo assim todas as áreas avaliadas ou, ainda, todo o ciclo avaliativo. A UNIPAMPA tem IGC igual a quatro, conceito que tem se mantido de 2010 até 2016 (última avaliação).

2.2.2. Avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes da graduação

O conceito CPC dos cursos contempla o desempenho dos estudantes, sendo mensurado pelo Exame Nacional de Cursos (Enade), que é um dos procedimentos de avaliação do SINAES (peso 20%); IDD - Valor Agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso (peso 35%); corpo docente (20%); e percepção discente sobre as condições do processo formativo (15%). O objetivo do Enade é avaliar e acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação; suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão escolhida, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento (BRASIL, 2004).

O Ministério da Educação define, anualmente, as áreas propostas pela Comissão de Avaliação da Educação Superior (Conaes), órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES. A periodicidade máxima de aplicação do Enade em cada área será trienal.

No ano seguinte do Enade, é publicado o relatório com resultados por curso, o que é importante trabalhar com os estudantes concluintes do ciclo seguinte. Nesse sentido, a Divisão de Regulação e Avaliação da PROGRAD tem orientado as coordenações de curso para que realizem uma sensibilização junto aos estudantes quanto a sua participação no Enade. O Procurador Educacional Institucional (PI) tem a atribuição de enquadrar os cursos nas diversas áreas de abrangência e acompanhamento das inscrições, tanto dos alunos regulares quanto de irregulares.

2.2.3. Avaliação dos cursos

Segundo o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, para que um curso superior possa ser ofertado, é condição necessária a emissão prévia de ato autorizativo por parte do Ministério da Educação. Os atos autorizativos emitidos pelo MEC para os cursos de educação superior são, em ordem cronológica: autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, devendo ser periodicamente renovados, após regular avaliação.

As dimensões constantes no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação - Presencial e a Distância do INEP são:

- Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica;
- Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial;
- Dimensão 3: Infraestrutura

2.2.3.1 Autorização

As universidades e centros universitários, nos limites da sua autonomia, e de acordo com art. 41 do decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, os seguintes cursos dependem de autorização para funcionamento bem como da manifestação dos respectivos Conselhos: Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem. Os processos de autorização serão instruídos com análise pela SERES e encaminhados à avaliação *in loco* pelo INEP.

Além dos cursos referidos, de acordo com a Portaria 23, de 21 de dezembro de 2017, art. 73, para *campi* fora de sede, mesmo em instituições autônomas, as prerrogativas de autonomia para criação de curso sem autorização somente serão válidas se atenderem aos incisos I, II e III, cumulativamente. No caso da UNIPAMPA, não atende o inciso I, conceito maior ou igual a 4, logo todos os cursos de *campi* fora do município de Bagé devem passar por processo de autorização, sendo instruídos pela Divisão de Regulação e Avaliação da PROGRAD bem como pelo PI.

2.2.3.2 Reconhecimento dos cursos

Tanto para os cursos que dependem de autorização quanto para os demais cursos cadastrados na plataforma *e-MEC*, no período entre 50% (cinquenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) do prazo previsto para a integralização da carga horária, a IES deverá protocolar pedido de reconhecimento de curso, e a gestão da integralização e instrução dos processos é realizada pela Divisão de Regulação e Avaliação da PROGRAD.

2.2.3.3 Renovação de Reconhecimento

Em cumprimento à Lei nº 10.861, de 2004, na forma da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, superadas essas duas fases iniciais de autorização e reconhecimento e sendo emitida a portaria de reconhecimento, um curso passará por renovações periódicas de seu reconhecimento, seja por meio do Enade, seja por meio de abertura de processo de renovação de ofício pela SERES/MEC. Com base nos ciclos avaliativos e no CPC dos cursos, uma nota técnica, emitida entre os meses de janeiro e fevereiro de cada ano, estabelece critérios para os cursos que entrarão em processo de renovação. Dependendo do CPC, mesmo fazendo parte dos grupos de cursos que prestam Enade, alguns cursos podem ter seu reconhecimento renovado por visita *in loco*.

Referências

Comissão Própria de Avaliação. **Projeto de Autoavaliação institucional 2016-2017**. Disponível em: <<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/cpa/files/2018/05/projeto-de-autoavaliacao-institucional-2016-2017.pdf>>
Acesso em: 21 maio 2018.

_____. **Relatório integral de Avaliação Institucional**. 2018. Disponível em: <<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/cpa/files/2018/05/relatorio-integral-cpa.pdf>>
Acesso em: 21 maio 2018.

Ministério da Educação. **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES 62/2014**. Disponível em: <<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/cpa/documentos/notas-tecnicas/>>
Acesso em: 21 maio 2018.

_____. **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES 65/2014**. Disponível em: <<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/cpa/documentos/notas-tecnicas/>>
Acesso em: 21 maio 2018.

Presidência da República. **Lei nº 10.861**. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>
Acesso em: 21 maio 2018.

BRASIL. Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>

Acesso em: 06 jun. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. **Portaria Nº 23, de 21 de Dezembro de 2017.** Brasília, DF, Disponível em: < <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria23-2017-fluxo-processo-.pdf>>

Acesso em: 31 jan. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2017. Estabelece os prazos de validade para atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior. **Portaria Normativa Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017.** Brasília, DF, Disponível em: <<http://www.abmes.org.br/arquivos/legislacoes/portaria-normativa-n-01-2017-01-03.pdf>>

Acesso em: 06 jun. 2017.

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e de pós-graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.** Brasília, DF, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm>

Acesso em: 30 nov. 2017.

Disponível em: <<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/cpa/files/2018/05/projeto-de-autoavaliacao-institucional-2016-2017.pdf>>